



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
DECRETO Nº 2534/2016, de 01 de Março de 2016

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1217, de 24 de Dezembro de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

5.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.2028.2093 MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (FMS)	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	99.000,00
TOTAL .....	99.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	99.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

5.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2024.1057 ADQUIRIR VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA SAUDE	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	49.000,00
10.302.2028.1065 ADQUIRIR VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	50.000,00
TOTAL .....	99.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	99.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Março de 2016

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO  
PREFEITO